

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o ano de 2022.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas últimas terças-feiras de cada mês, a partir de março de 2022, às 14h, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	29
ABRIL	26
MAIO	31
JUNHO	28
JULHO	26
AGOSTO	30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	27

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

Mateus Carckenno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Presidente**, em 25/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024225671** e o código CRC **714C9358**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.067711/2022-90

SEI nº 0024225671